



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
 GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1039/2000

Parnamirim/RN, 20 de março de 2000.

Doa terreno à Igreja Católica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar, mediante Decreto, à *Igreja Católica-Paróquia Nossa Senhora de Fátima*, área de terreno integrante do patrimônio público Municipal, localizada no Conjunto Aeroporto, no bairro de Emaús, conforme croqui anexo com as seguintes referências e delimitações:

Ao Norte: Rua Projetada	c/ 20,00 m
Ao Sul: Área Remanescente	c/ 20,00 m
À Leste: Área Remanescente	c/ 30,00 m
À Oeste: Área Remanescente	c/ 30,00 m
Área Total	c/ 600,00 m ²

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Assuntos Jurídicos e de Planejamento ficam autorizadas, no que couber, proceder as necessárias providências para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2000.

Raimundo Marciano de Freitas
 Prefeito

Mário Negócio Neto
 Secretário Municipal de Administração